



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

CNPJ nº 13.235.726/0001-55

PODER LEGISLATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018

A Câmara Municipal de Itabuna-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 13.235.726/0001-55**, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da, neste ato representado pelo seu Presidente, **FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade nº 10150561 21, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF nº 004.675.195-52, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua São Paulo, nº 103, no Bairro São Caetano, Itabuna - BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº **010/2018**, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 23/07/2018, Processo Administrativo nº **037/2018**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela seguinte pessoa jurídica:

J. VERIDIANO DE JESUS SANTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.836.698/0001-08, estabelecida na Rua F, 968, Centro Comercial, Itabuna-BA, CEP 46.600-762, neste ato representada pelo seu sócio, o Sr. **PABLO MANOEL SOUZA SANTOS DE JESUS**, portador do RG 08098180-19 SSP/BA e do CPF/MF nº 969.212.345-68.

Os preços estão registrados de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 9.408/2011, de 12 de maio de 2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto **o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços gráficos e aquisições de placas em aço, a fim de atender a demanda da Câmara Municipal de Itabuna-BA**, conforme especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 013/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	Valor Unit.(R\$)	Valor Total(R\$)
1	1	Bloco de anotações timbrado, tamanho 21cm (altura) X 15cm (largura). Miolo papel offset 75g, 1/0, 50 páginas.	Unid	400	2,90	1.160,00
	2	Capa de processo administrativo tamanho 33cm X 24cm, na cor branca, impressão 3/0, confeccionadas em papel cartolina 240 g/m ² , impressão em negrito.	Unid	200	3,00	600,00
	3	Cartão de visita papel couché 230g, com a frente envernizada e o fundo fosco. Tamanho: 9cm x 5cm. 4/1	Unid	20.000	0,12	2.400,00
	4	Crachás em PVC, material com adesivo impresso apenas o lado da frente, perfurado, cordão com o brasão da CMVI, medindo: 5,4 cm X 8,6 cm e 1 mm de espessura.	Unid	100	25,00	2.500,00
	5	Convite Formato 15 x 21 cm, impressos em policromia, em papel Couchê fosco 250 gr. Acabamento: Refile.	Unid	3.000	1,00	3.000,00
	6	Envelope branco timbrado tamanho 24x34cm, papel offset 110g, 2/0 cores.	Unid	5000	0,80	4.000,00
	7	Envelope branco timbrado saco grande 31x41cm, papel offset 110g, 2/0 cores.	Unid	200	1,25	250,00
	8	Envelope branco timbrado, tamanho 28X20cm, papel offset 110g, 2/0 cores.	Unid	200	1,00	200,00
	9	Envelope colorido, tamanho 23 X 16 cm, papel offset 110g, 2/0 cores.	Unid	3000	0,45	1.350,00
	10	Envelope branco timbrado, tamanho 12X23cm, papel offset 110g, 2/0 cores.	Unid	200	0,75	150,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

11	Bloco de requisição, com 100 folhas, tamanho 20X15cm, conforme modelo em anexo.	Unid	200	5,09	1.018,00
12	Bloco de solicitação de cópias, com 100 folhas, tamanho 11X15cm, conforme modelo em anexo	Unid	200	2,96	592,00
13	Pasta Canguru, impressão off-set, medindo 31x44cm aberta, impressão em policromia, papel couché 300g, verniz total.	Unid	2000	2,99	5.980,00
14	Pulseira de identificação, de fibra de polietileno de alta densidade (papel sintético), 24 x 1,8 cm, não rasga com facilidade, de lacre, cor Amarela.	Unid	3000	0,90	2.700,00
Valor Global R\$:					25.900,00

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

CNPJ nº 13.235.726/0001-55

PODER LEGISLATIVO

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como a especificação detalhada do objeto, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, que é parte integrante desta ARP.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itabuna-BA, 23 de Julho de 2018.

FRANCISO JOSÉ CARMO DOS REIS
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

PABLO MANOEL SOUZA SANTOS DE JESUS
J. VERIDIANO DE JESUS SANTOS EIRELI - ME
SÓCIO